

Arteris S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67 – NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 27 de fevereiro de 2019

1. Data, Hora e Local: Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”) situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Convocada a presente Reunião do Conselho Fiscal, na forma do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Presentes os membros do Conselho Fiscal da Companhia: Sra. Débora Nogueira Messias de Miranda, Sr. Marcello Del Raso Alvarado Davis e Sr. Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Marcello Del Raso Alvarado Davis Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega **4. Ordem do Dia:** 4.1 Exame do relatório anual da administração e das contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 4.2 Exame das demonstrações financeiras e do parecer do auditor independente da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. **5. Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 5.1 Após apresentação pela Diretoria do relatório anual da administração, das contas da Diretoria, das demonstrações financeiras e das informações sobre o desempenho da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, decidiram os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, nos termos do artigo 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404/76, opinar favoravelmente sobre (i) o relatório anual da administração; (ii) as contas da Diretoria e (iii) as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, emitindo parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária de acionistas, constante do Anexo I desta Ata. 5.2 Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 371/02, foram realizados estudos técnicos de viabilidade, na Autovias S.A., Centrovias Sistemas Rodoviários S.A., Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A., ViaPaulista S.A., Autopista Fernão Dias S.A., Autopista Fluminense S.A., Autopista Litoral Sul S.A., Autopista Planalto Sul S.A. e Autopista Régis Bittencourt S.A., sociedades controladas pela Companhia, sobre a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. 5.3 Os estudos técnicos apresentados encontram-se anexos à presente ata e apresentaram expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. Assim, os Conselheiros opinaram favoravelmente sobre expectativa de geração de lucros tributáveis futuros e o registro contábil do ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais e base negativa para contribuição social. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por Mesa: Marcello Del Raso Alvarado Davis e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Conselheiros Sra. Débora Nogueira Messias de Miranda, Sr. Marcello Del Raso Alvarado Davis e Sr. Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti. São Paulo, 27 de fevereiro de 2019. *“Confere com a original lavrada em livro próprio”* **Marcello Del Raso Alvarado Davis** – Presidente da Mesa; **Flávia Lúcia Mattioli Tâmega** – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 167.720/19-3 em 22/03/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.